

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 147/2025** - Institui o Programa de Farmácias Credenciadas de Pedro Leopoldo para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, e dá outras providências.

**Autoria:** Frederico Henrique Cota Alves

**Data da Apresentação:** 09/12/2025

**Parecer Jurídico:** Contrário

**Parecer do Relator:** Contrário

No dia 15 de abril de 2026, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação, para emissão do parecer ao Projeto de Lei Nº 147/2025, que “Institui o Programa de Farmácias Credenciadas de Pedro Leopoldo para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, e dá outras providências.”

Presentes à reunião os Vereadores: Guilherme de Lima Braga (Presidente), de forma remota, Silvana Storino Vaz Monteiro (Vice-Presidente) e José Augusto Pedro da Silva (Relator Suplente).

Na discussão, os Vereadores analisaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, baseados no **Parecer Contrário** do Relator Suplente José Augusto Pedro da Silva.


Colocado em votação, os Vereadores aprovaram, **por unanimidade**, o parecer do relator.

A Comissão de Justiça e Redação exarou, portanto, **parecer contrário ao PROJETO DE LEI Nº 147/2025** que “Institui o Programa de Farmácias Credenciadas de Pedro Leopoldo para cobertura complementar de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, e dá outras providências,” de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves.

Nos termos do art. 94, VII, do Regimento Interno, o parecer do relator torna-se o parecer da Comissão.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

  
Guilherme de Lima Braga  
Presidente

  
Silvana Storino Vaz Monteiro  
Vice-Presidente

  
José Augusto Pedro da Silva  
Relator Suplente

